

## EDITAL DO PROCESSO SELETIVO CONTINUADO

### ANO 2017

O Diretor da Faculdade Victor Hugo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com O § 3º do art. 32 da PN nº 40/2007, torna público que se acha instituído o Processo Seletivo Continuado com a finalidade de ocupação das vagas para o ano de 2017, abrangendo o 1º e 2º Semestre letivo de 2017 sendo que o candidato poderá optar pelas provas nos sistemas agendadas ou tradicional.

#### 1 - Dos Cursos:

##### 1.1 - Das Vagas, da Duração e dos Atos Legais:

Aditamento do ato do credenciamento da Faculdade Victor Hugo:

Portaria MEC 717 de 16 de agosto de 2007, publicada no DOU em 17/08/2007

|  |                             |                             |
|--|-----------------------------|-----------------------------|
| <b>Curso: Pedagogia</b>  | <b>Duração: 7 semestres</b> | <b>Vagas semestrais: 90</b> |
| Dados de Criação/Autorização   |                             |                             |
| Portaria MEC 2.601 de 25 de julho de 2005, publicada no DOU em 26/07/2005      |                             |                             |
| Dados de Renovação de Reconhecimento para Pedagogia                            |                             |                             |
| Portaria MEC nº 1094 de 24 de dezembro de 2015, publicada no DOU em 28/12/2015 |                             |                             |

|   |                             |                             |
|---|-----------------------------|-----------------------------|
| <b>Curso: Administração</b>   | <b>Duração: 8 semestres</b> | <b>Vagas semestrais: 50</b> |
| Dados de Criação/Autorização  |                             |                             |
| Portaria MEC 849 de 06 de julho de 2010, publicada no DOU em 07/07/2010       |                             |                             |
| Dados de Reconhecimento para Administração                                    |                             |                             |
| Portaria MEC nº 650 de 10 de dezembro de 2013, publicada no DOU em 11/12/2013 |                             |                             |

|  |                             |                             |
|--|-----------------------------|-----------------------------|
| <b>Curso: Gestão Comercial</b>   | <b>Duração: 4 semestres</b> | <b>Vagas semestrais: 50</b> |
| Dados de Criação/Autorização   |                             |                             |
| Portaria MEC Nº 620 de 22 de novembro de 2013, publicada no DOU em 25/11/2013  |                             |                             |
| Dados de Reconhecimento para Gestão Comercial                                  |                             |                             |
| Portaria MEC nº 1032 de 23 de dezembro de 2015, publicada no DOU em 24/12/2015 |                             |                             |

|  |                             |                             |
|--|-----------------------------|-----------------------------|
| <b>Curso: Gestão de Recursos Humanos</b>                                   | <b>Duração: 4 semestres</b> | <b>Vagas semestrais: 50</b> |
| Dados de Criação/Autorização   |                             |                             |
| Portaria MEC Nº 267 de 27 de março de 2015, publicada no DOU em 30/03/2015 |                             |                             |

|  |                             |                             |
|--|-----------------------------|-----------------------------|
| <b>Curso: Negócios Imobiliários</b>  | <b>Duração: 4 semestres</b> | <b>Vagas semestrais: 50</b> |
| Dados de Criação/Autorização   |                             |                             |
| Portaria MEC Nº 817 de 29 de outubro de 2015, publicada no DOU em 30/10/2015 |                             |                             |

|  |                             |                             |
|--|-----------------------------|-----------------------------|
| <b>Curso: Gestão Pública</b>   | <b>Duração: 4 semestres</b> | <b>Vagas semestrais: 50</b> |
| Dados de Criação/Autorização   |                             |                             |
| Portaria MEC Nº 98 de 1 de abril de 2016, publicada no DOU em 04/04/2016 |                             |                             |

Ou ainda algum novo curso que possa ser autorizado neste período, todos no período noturno.

**1.1.1** – A Faculdade Victor Hugo reserva 40% (quarenta por cento) de suas vagas, respeitadas as vagas de cada curso, para os inscritos pelo ENEM.

## **2 – Das Inscrições e Provas:**

O Processo Seletivo Continuado será realizado em uma única etapa, sendo ao mesmo tempo qualificatório e classificatório.

**2.1** – As inscrições para o PROCESSO SELETIVO podem ser feitas através do site [www.victorhugo.edu.br](http://www.victorhugo.edu.br) ou na secretaria da Faculdade à Avenida D.Pedro II, 135 – São Lourenço.

**2.2** - Para inscrever-se o candidato deverá proceder aos seguintes atos:

- Preencher formulário fornecido pela Secretaria da Faculdade ou disponível no site [www.victorhugo.edu.br](http://www.victorhugo.edu.br).

- Pagar a importância de R\$ 30,00.

- Apresentar fotocópia da Cédula de Identidade ou do Certificado de Reservista ou da Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia);

**2.3** - Não haverá devolução da taxa de inscrição, exceto

no caso previsto no item 9.1.4

**2.4** - A primeira avaliação para o 1º semestre de 2017 acontecerá no dia **6 de setembro de 2016 às 19h** e a primeira avaliação para o 2º semestre de 2017 acontecerá no dia **15 de março de 2017 às 19h**;

**2.5** - Caso ocorram vagas remanescentes do Processo Seletivo previsto no item 2.4 as mesmas poderão ser preenchidas através do **PROCESSO SELETIVO CONTINUADO**, cujas inscrições podem ser feitas a partir de **9 de setembro de 2016, para o 1º semestre de 2017 e 17 de março de 2017 para o 2º semestre de 2017**, pelo site [www.victorhugo.edu.br](http://www.victorhugo.edu.br) ou na secretaria da Faculdade, considerando-se o total de vagas remanescentes, podendo ser das seguintes formas:

**2.5.1** - através de provas agendadas, com exames de segunda a sexta feira com horários agendados às 9 horas, 14 horas e 20 horas de segunda a sexta feira, ou ainda nos sábados e domingos, sempre às 9 horas, em datas previamente divulgadas em nosso site, até aos primeiros 20 (vinte) dias corridos contados a partir do início das aulas do semestre letivo previsto neste edital, na Faculdade Victor Hugo, à Avenida D.Pedro II, 135 - São Lourenço;

**2.5.2** - por candidato que tenha realizado o ENEM, na forma prevista neste Edital (sem necessidade de exame);

**2.5.3** - por candidato portador de diploma de Curso Superior de Graduação (sem necessidade de exame);

### **3 - Das Inscrições via ENEM:**

**3.1** - O candidato que desejar utilizar o resultado por ele obtido no ENEM, nos quatro últimos anos (2013/2014/2015/2016), deverá informar, no campo apropriado da ficha de inscrição, o seu número de inscrição no ENEM, com todos os 12 algarismos. Ao preencher este campo, o candidato estará autorizando a Faculdade Victor Hugo a obter junto ao órgão responsável pelo Banco de Resultados Oficial do ENEM as notas por ele obtidas e a divulgá-las na lista de classificados.

**3.2** - O candidato será classificado para a vaga do curso a que concorrer, por ordem decrescente da sua média aritmética obtida no Exame Nacional de Ensino Médio - ENEM.

**3.2.1** - Em caso de empate, adotar-se-ão como critérios de desempate:

**I.** o maior escore da Redação;

**II.** persistindo o empate, a média aritmética em Ciências

Humanas e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias.

**III.** persistindo o empate, se adotará a maior idade cronológica do candidato.

**3.2.2** - Na 2.<sup>a</sup> opção de curso, se houver, o candidato concorrerá às vagas remanescentes após a classificação de todos os candidatos que concorreram em 1.<sup>a</sup> opção.

**3.3** - Os candidatos que optarem pela utilização do resultado do ENEM e que não forem aprovados continuarão aptos a prestar as provas programadas submetendo-se às regras de aprovação, classificação e matrícula estabelecida neste Edital.

#### **4 – Da Aferição e Forma das Provas:**

**4.1** - O Processo Seletivo aferirá o nível de conhecimentos obtido no Ensino Médio, será realizado nos termos da legislação vigente e compreenderá uma Redação e um Exame de Conhecimentos Gerais, com tempo total para realização de 2 (duas) horas, conforme descrição a seguir:

**4.1.1** – Uma Redação valendo 10 (dez) pontos, com peso dois, sendo eliminatória, se o candidato não obtiver pelo menos 4 (quatro) pontos.

**4.1.2** – Um Exame de Conhecimentos Gerais valendo 40 (quarenta), não tendo caráter eliminatório, cuja avaliação será computada, independente da nota obtida, na forma a seguir:

|   |    |
|---|----|
| Língua Portuguesa e Literatura Brasileira | 08 |
| Matemática                                | 07 |
| História                                  | 04 |
| Geografia                                 | 04 |
| Física                                    | 07 |
| Química                                   | 05 |
| Biologia                                  | 05 |

**4.1.3** - Não haverá revisão de provas.

**4.1.4** - O candidato deverá trazer caneta para realização da prova de Conhecimentos Gerais e para a Redação.

**4.1.5** – O candidato deverá apresentar o comprovante de inscrição e o documento de identidade utilizado no ato da inscrição.

**4.1.6** - Não será permitida, sob qualquer hipótese a prestação de exames em local e horários diferentes dos estabelecidos

neste Edital, com exceção de candidato portador de algum tipo de necessidade especial, que exija condições especiais para realização das provas, ou ainda por algum motivo extraordinário por parte da Mantenedora. Neste caso o candidato deverá comunicar à comissão do Processo Seletivo no ato de sua inscrição.

## **5 - Da Classificação via Processo Seletivo Continuado:**

**5.1** - A classificação, em rigorosa ordem decrescente, será determinada pelo total de pontos alcançados pelos candidatos, respeitado o limite de vagas.

**5.2** - Em caso de empate, o critério para desempate será a maior nota individual obtida pelo candidato, no Exame de Conhecimentos Gerais obedecendo a seguinte ordem:

- 1º** Redação
- 2º** Língua Portuguesa
- 3º** Matemática
- 4º** Se persistir o empate, em ordem decrescente de idade.

**5.3** - O não comparecimento do candidato a prova ou caso utilize de meios fraudulentos implicará automaticamente em sua eliminação deste Processo Seletivo.

## **6 - Da Publicação dos Resultados:**

**6.1** - Os resultados do Processo Seletivo serão publicados no site: [www.victorhugo.edu.br](http://www.victorhugo.edu.br) e na sede da Faculdade Victor Hugo a partir das 14 horas do dia seguinte ao exame.

**6.2** - As listas retro citadas são as únicas consideradas oficiais para todos os efeitos de classificação tanto pelo ENEM quanto no Processo Seletivo.

## **7 - Da Matrícula:**

**7.1** - As matrículas dos candidatos classificados serão sempre imediatamente após o resultado, **tendo até 24 horas após o mesmo para efetuá-la**, sendo que esgotado este prazo, a Faculdade poderá convocar novo candidato.

**7.1.1** - As matrículas não efetuadas dentro do prazo prevista no item 7.1 não garantem a vaga do candidato em data posterior, estando este sujeito a novo processo seletivo.

**7.2** - A secretaria da Faculdade efetuará matrícula das 8:30h às 21h, onde o aluno apresentará obrigatoriamente os seguintes documentos:

- original e uma cópia do Certificado de Conclusão do

Ensino Médio, para os candidatos que concluíram o ensino médio regular ou supletivo;

- original e uma cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio, para os candidatos que concluíram o ensino médio regular ou supletivo;

- original e uma cópia do Diploma devidamente registrado no setor competente, para os candidatos que concluíram curso profissionalizante;

- original e uma cópia do Atestado de equivalência de estudos emitido pela Secretaria da Educação, para os candidatos que tenham concluído estudos equivalentes ao ensino médio no exterior;

- prova de Quitação do Serviço Militar (fotocópia) para os candidatos do sexo masculino;

- Cédula de Identidade (fotocópia);

- Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição (fotocópia);

- Certidão de Nascimento (fotocópia);

- 2 (duas) fotos, recentes, 3 x 4;

- Contrato de Matrícula devidamente assinado e testemunhado;

- Recibo de pagamento da 1ª parcela da semestralidade, a ser efetuada na Tesouraria da Faculdade Victor Hugo;

- Requerimento ao Diretor solicitando a matrícula.

**7.3** - Não será admitida, em qualquer hipótese, a matrícula de candidato que não tenha concluído o Ensino Médio, nos termos do art. 44, inciso II, da Lei 9394/96.

**7.3.1** - Na hipótese do candidato não possuir Certificado de Conclusão do Ensino Médio e/ou Histórico Escolar, na data da matrícula, deverá apresentar Declaração firmada pela Escola, confirmando a Conclusão do Ensino Médio, ficando o candidato compromissado a apresentar duas cópias autenticadas do Histórico Escolar do Ensino Médio, até 20 (vinte) dias corridos a serem contados a partir do início das aulas do semestre letivo deste edital. A não apresentação destes documentos até a data acima estipulada, o candidato será considerado desistente, implicando automaticamente no cancelamento da matrícula, sem direito a reembolso, abrindo vaga para o próximo candidato classificado neste Processo Seletivo.

**7.4** - Para a efetivação da matrícula, será imprescindível a presença do responsável legal, se o candidato for menor de 18 anos.

**7.5** - Fica ressalvado que os candidatos ausentes no dia e local determinados por este Edital, para qualquer das chamadas serão considerados "desistentes".

**7.6** - O reembolso da matrícula somente será devido se o aluno requerer, por escrito, na Secretaria o Cancelamento da mesma, até o último dia útil antes do primeiro dia letivo, caso em que será restituído 80% (oitenta por cento) do valor efetivamente pago, caso contrário o mesmo não será restituído.

## **8 – DA UTILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FALSOS**

A utilização de documentos falsos como meio comprobatório de Conclusão do Ensino Médio anulará, a qualquer tempo, todos os atos escolares publicados no nome do interessado.

As matrículas que se façam por determinações judiciais, ficarão na dependência do que venha a decisão final pelo Poder Judiciário.

Em caso de cassação de liminar ou denegado o mandado, serão cancelados todos os atos escolares praticados pelo candidato, assumindo este todas as conseqüências dos atos praticados.

## **9 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

**9.1** - A Diretoria Geral terá amplos poderes para supervisionar e fiscalizar todos os trabalhos do Processo Seletivo, sendo que os casos omissos serão analisados por Comissão constituída pelo Diretor Geral, Diretora Pedagógica e Coordenadores de Curso, presidida pelo primeiro.

**9.1.1** - A inscrição ao Processo Seletivo implicará na aceitação plena das normas estabelecidas no presente Edital, na legislação específica e do Regimento da Faculdade Victor Hugo.

**9.1.2** - O cancelamento da matrícula pela não apresentação dos documentos exigidos para a mesma no período acima determinado, não dará direito a reembolso dos valores pagos e abrirá vaga para o próximo candidato classificado.

**9.1.3** - Os requerimentos de dispensa de disciplinas, quando houver, serão protocolados na Secretaria da Faculdade, até os primeiros vinte dias letivos, mediante apresentação de histórico escolar de curso superior e conteúdos programáticos, na forma regulamentada através de ato administrativo da Diretoria Geral da Faculdade Victor Hugo.

**9.1.4** - A Mantenedora reserva-se o direito de não iniciar turmas com menos de 25 alunos matriculados pagantes, sendo que nesta hipótese, serão reembolsados pelo valor pago na inscrição.

**9.1.5** - A prestação de informações falsas, incompletas ou incorretas na ficha de inscrição implicará na nulidade da mesma e de todos seus efeitos, não cabendo qualquer espécie de recurso.

**9.1.6** - A Mantenedora, livres de quaisquer ônus para com o candidato, poderá utilizar-se de imagens deste, gravadas durante o processo seletivo, para fins exclusivos de sua divulgação e de suas atividades, podendo, para tanto, reproduzi-la ou divulgá-la junto a Internet, jornais e todos os demais meios de comunicação públicos ou privados.

**9.1.7** - Para conhecimento dos interessados, o extrato do presente Edital será publicado em jornal de circulação regional, bem como o mesmo estará afixado nos quadros de avisos da Faculdade Victor Hugo e disponível em seu site, junto às inscrições deste Processo Seletivo.

São Lourenço, MG, 29 de agosto de 2016.

  
Adolfo Cherman Direzenchi  
Diretor da Faculdade Victor Hugo